**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº002/2012**

O Conselho Escolar: **José Alves de Assis** da U. E(s):**Escola Estadual Dr. José Feliciano** **Ferreira** no Estado de **Goiás**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na **Rua São** **Sebastião N° 309 Centro** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.701.770/0001-61** , neste ato representado por seu Presidente do Conselho: **Joelson Silva dos Santos** no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD Nº 38/2009, através da Secretaria de Educação do Estado de Goiás, vem realizar chamada pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 18/01/2012 a 30/04//2012 os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda na data **13/01/2012** local: **Escola Estadual Dr. José** **Feliciano Ferreira**. HORÁRIO DA ABERTURA: **09h00min.**

1. OBJETO

O objeto da presente chamado pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura

E do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos Gêneros Alimentícios divulgados nos quadros da Unidade Escolar/Subsecretaria/Murais e nos jornais locais.

1. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE

1. ENVELOPE Nº001- HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ:

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Jurídica para associações e cooperativas:

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS,FGTS,Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na junta comercial, no caso de cooperativas ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal. (SIM/SUASA).

f) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural para alimentação Escolar.

**4. ENVELOPE Nº 002- PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1.** A previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da SEDUC e executados pelas escolas, anexo III;

4.2. No envelope nº 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;

b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo II;

c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).

**5. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, semanalmente, na (Escola Estadual Dr. José Feliciano Ferreira), durante o período 18/01/2012 a 30/04/2012, no horário compreendido entre 08:00 as 17:00, de acordo com o cardápio, na qual se atestará o seu recebimento.

**6 Contratação**

6.1 Uma vez vencedor, o proponente deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado.

6.2 O limite individual de veda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 9.000,00 (nove mil reais) por declaração de aptidão ao PRONAF (DAP) ano.

6.3 Os contratos que resultarão da presente chamado publica terão prazo de duração de 02 (dois) meses

**7 Pagamento**

O pagamento será realizado após a última entrega do mês, através da apresentação de cheque nominal, documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**8 Disposições Gerais**

8.1 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos preços obtidos pelo banco de dados da subsecretaria.

8.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, pecuária, Abastecimento e Seagro, através da EMATER e outros.

**9. FORO**

O presente Chamado Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes, excluído qualquer outro. **2 – GENEROS ALIMENTÍCIOS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FARINHA DE MANDIOCA** produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. | Embalagem de polietileno. De 500g a 1 Kg. | Kg  33.000 |
| **POLPA DE FRUTAS** produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. | Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 100g até 1 Kg. | Kg  10.000 |

**3 - ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** | **QUANTITATIVO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| ABACAXI | 34.035 KG |  |  |
| BANANA DA TERRA | 20.436 KG |  |  |
| BETERRABA | 9.050 KG |  |  |
| BATATA DOCE | 5.695 KG |  |  |
| CENOURA | 63.545 KG |  |  |
| CHUCHU | 4.520 KG |  |  |
| LARANJA | 27.750 KG |  |  |
| MELANCIA | 17.453 KG |  |  |
| MAÇÃ | 29.594 KG |  |  |
| TOMATE | 14.140 KG |  |  |
| VAGEM | 1.400 KG |  |  |
| POLPA DE FRUTAS COM SABORES VARIADOS | 18.000 KG |  |  |

**Baliza-GO 10 de Janeiro de 2012**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do (a) Presidente do Conselho Escolar Assinatura do (a) Diretor (a)**